



DECRETO Nº. 100/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 28.846.0017.2011 - Manutenção dos Encargos e Obrigação da Dívida.

Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Código Reduzido - 00620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 00890 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.



Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades da Limpeza Públicas.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código Reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código Reduzido - 00940 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Valor R\$ 1.374,08 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código Reduzido - 00980 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Valor R\$ 7.796,00 (sete mil setecentos e noventa e seis reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.00.00 - Material de Consumo.
Código Reduzido - 01090 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Valor R\$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal